



**Ministério da Integração Nacional**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
E PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE FRUTAS E PANIFICAÇÃO, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E PADARIAS COMUNITÁRIAS NO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, A SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**Setembro/2018**

**Ministério da Integração Nacional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas**ÍNDICE**

|  |    |
|--|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....  | 3  |
| 2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....   | 3  |
| 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....   | 5  |
| 4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE(se for o caso)..... | 5  |
| 5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....  | 5  |
| 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....  | 5  |
| 7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....   | 6  |
| 8. PROPOSTA.....   | 6  |
| 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....  | 7  |
| 10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....                      | 7  |
| 11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....                                 | 7  |
| 12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....                                     | 7  |
| 13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....  | 8  |
| 14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS.....               | 8  |
| 15. FISCALIZAÇÃO.....  | 9  |
| 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....  | 10 |
| 17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....  | 10 |
| 18. GARANTIA DOS MATERIAIS.....  | 10 |
| 19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                               | 11 |
| 20. MULTA.....   | 12 |
| 21. CONDIÇÕES GERAIS.....  | 12 |
| 22. ANEXOS.....  | 12 |



## Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga e montagem de equipamentos e materiais para processamento de frutas e panificação, destinados a estruturação de agroindústrias e padarias comunitárias no vale do rio São Francisco, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, a serem entregues no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, distribuídos em 18 (dezoito) itens, conforme descrito abaixo:

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | DESCRIÇÃO  | UN | QT |
|------|---------------|--|----|----|
| 01   | BR 318883     | Mesa em aço inox   | UN | 5  |
| 02   | BR 319151     | Conjunto com tanque e cesto vazado para lavagem de fruta | UN | 5  |
| 03   | BR 219156     | Despoldadora de frutas                                   | UN | 5  |
| 04   | BR 50270      | Seladora Industrial para líquidos                        | UN | 5  |
| 05   | BR 150748     | Balança eletrônica digital, capacidade mínima de 30 kg   | UN | 5  |
| 06   | BR 150306     | Balança mecânica capacidade mínima de 300 kg             | UN | 5  |
| 07   | BR 65030      | Armário em aço   | UN | 5  |
| 08   | BR 34185      | Fogão industrial de piso 4 bocas                         | UN | 5  |
| 09   | BR 34185      | Fogão industrial de piso 1 boca                          | UN | 5  |
| 10   | BR 37680      | Freezer horizontal                                       | UN | 30 |
| 11   | BR 150116     | Liquidificador industrial basculante                     | UN | 5  |
| 12   | BR 444990     | Amassadeira para preparo de massas                       | UN | 5  |
| 13   | BR 28282      | Cilindro sovador de massa de pão                         | UN | 5  |
| 14   | BR 150532     | Divisora de massa  | UN | 5  |
| 15   | BR 150318     | Modeladora para pães                                     | UN | 5  |
| 16   | BR 255301     | Armário para crescimento de massa                        | UN | 5  |
| 17   | BR 17833      | Forno tipo a lenha                                       | UN | 5  |
| 18   | BR 447100     | Batedeira industrial                                     | UN | 5  |

#### 2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.



## Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

**ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos, objetos deste Termo de Referência.

**1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Montes Claros/MG, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT** – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CATSERV** - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos **serviços ou fornecimentos**.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG** - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



## Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

### 4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Os equipamentos e materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Codevasf, localizada no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

4.2. A 1ª Superintendência Regional da Codevasf está localizado a cerca de 420 km de Belo Horizonte, ao norte da Região do Alto São Francisco, no Estado de Minas Gerais. O acesso ao município de Montes Claros é feito pela BR 135.

4.3. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

### 5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento, a carga, o transporte, a descarga e a montagem de equipamentos e materiais para processamento de frutas e panificação, destinados a estruturação de agroindústrias e padarias comunitárias no vale do rio São Francisco, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, a serem entregues no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta da Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços Máximos – Anexo II deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.4. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.5. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições exclusivas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.1. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços Máximos – Anexo II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.



## Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

### 6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

### 6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## 7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização de Bacia Hidrográfica da CODEVASF, em Montes Claros, no estado de Minas Gerais, no telefone: (38) 2104.7863.

## 8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo III, que é parte integrante deste termo de Referência.
- d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
  - d1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 01 (uma) via;
  - d2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos, caso necessário.



## **Ministério da Integração Nacional**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas**

8.1.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.1.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.1.3. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.4. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, conforme critérios acima estabelecidos.

## **9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições destes Termos de Referência, conforme legislação vigente.

## **10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA**

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 323.511,45 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), a preços de setembro/2018, conforme indicado na Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços Máximos, constante do Anexo II deste Termo de Referência.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

11.1. O prazo para vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, sendo 90 (noventa) dias consecutivos o prazo de execução do objeto deste TR, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

## **12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:



## Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

### 13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis.

### 14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 14.1. A fiscalização do fornecimento dos bens, objeto desta licitação, será feita diretamente pela Codevasf, através de servidor formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante está executando o fornecimento conforme o especificado, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços e os documentos que o integram.
- 14.2. O recebimento dos bens dar-se-á na forma do item 14 deste Termo de Referência, com a entrega dos mesmos no local e prazo mencionados, e de acordo com as seguintes condições:
- a) Provisório: mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas na Planilha do Anexo II deste Edital;
  - b) Definitivo: mediante recibo, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, verificada a qualidade e quantidade dos bens, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 14.3. Os bens entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, a critério da fiscalização, e a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, às suas expensas, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega estabelecido no item 11.
- 14.4. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 14.5. Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo.
- 14.6. Quando a recusa for parcial, será estabelecido o prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela Codevasf.
- 14.7. A licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços procederá a retirada do(s) bem(ns) recusado(s) quando da entrega do material correto, não se responsabilizando a Codevasf por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.
- 14.8. A Codevasf poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material recusado que não for retirado pela licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços no momento estabelecido no subitem 14.7.
- 14.9. Independentemente de aceitação, a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no subitem 14.1 deste Edital, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado.



## Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

- 14.10. As aquisições obedecerão a conveniência e às necessidades da Codevasf, a qual não está obrigada a firmar as contratações advindas deste Registro de Preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.11. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos bens objeto desta licitação, utilizando uma quantidade entre um e dez por cento de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 14.12. Caso seja necessário, um representante da licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

### 15. FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.
- 15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos



## Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(ns) de Fornecimento, assumindo assim todas as obrigações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como de sua "Proposta de Preços", além dos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto licitado;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preços;
- c) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência, e conta corrente);
- d) Respeitar e seguir as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- e) Manter as condições exigidas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- f) Pagar todos os tributos devidos em decorrência do fornecimento, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- g) Comunicar a Codevasf, através de e-mail ou fax, toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados..

### 17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 17.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 17.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 17.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 17.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 17.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 17.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 17.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

### 18. GARANTIA

- 18.1. As licitantes responsabilizam-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os materiais e equipamentos fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas,



## Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas

no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à Codevasf, no local de que trata o subitem 4.

18.2. Caso a garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 18.1 acima, o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

18.3. Durante o período da garantia mencionada no subitem 18.1 acima, o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços se obriga a efetuar, sem ônus para o Codevasf, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

18.4. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

18.5. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

- a) Características do sistema de operação
- b) Local de instalação
- c) Nome e endereço do cliente

### 19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de registro de preços deverá ter validade de 12 meses.

### 20. MULTA

20.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante beneficiária, de quaisquer das cláusulas ou condições da Ata de Registro de Preço ou do possível contrato subsequente, à mesma será aplicada multa nas seguintes condições, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais perdas e danos decorrentes da não execução.

20.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6% (seis por cento), no período de até 30 (trinta) dias;

20.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, no período superior a 30 (trinta) dias;

20.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sendo que em caso de inexecução parcial, o mesmo percentual será aplicado de forma proporcional à obrigação inadimplida.

### 21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante da Ordem de Fornecimento a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.



## **Ministério da Integração Nacional**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas**

### **22. ANEXOS**

22.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Planilhas de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços Máximos
- Anexo III – Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas**

## ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS****Da necessidade da contratação**

O Cerrado é o segundo maior bioma do Brasil, e ocupa 24% do território nacional, possui uma enorme diversidade de sementes, flores, frutas, folhas, raízes, cascas, óleos, animais e também de povos, tais como indígenas, quilombolas, geraizeiros, sertanejos e ribeirinhos, que há muitas gerações utilizam os recursos oferecidos pelo Cerrado como alimentação, remédios, utensílios, ferramentas e artesanatos (Embrapa, 2010). Além de contribuir para a sobrevivência das comunidades, muitas vezes esses produtos ajudam na geração de renda para os agroextrativistas. A agroindustrialização por exemplo é uma das alternativas econômicas para a permanência dos agricultores familiares na zona rural. Os agricultores familiares têm percebido que a comercialização de produtos in natura não é suficiente para a sustentação das atividades agroextrativistas. Assim, têm buscado agregar valor e renda à produção de alimentos, por meio da oferta de produtos diferenciados. Além disso é uma maneira prática e simples de aproveitar e estocar o excesso de frutas produzidas na safra, quando normalmente baixam de preço, passando a ser comercializadas na entressafra.

Considerando essas constatações, a necessidade de apoio às agroindústrias e de amplo debate com os agricultores familiares e parceiros, a Codevasf, a fim de promover a melhoria dos índices da cadeia produtiva dos frutos do cerrado, está desenvolvendo ações voltadas para qualificação dos agroextrativistas, fortalecimento de unidades de beneficiamento de frutos, padarias comunitárias e melhoria da organização social e produtiva dos agricultores familiares.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências da agricultura familiar, em especial da região semiárida, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população.

Com a disponibilização dos bens a serem adquiridos para a agricultura familiar e os extrativistas, espera-se proporcionar a conservação da biodiversidade, que está fortemente atrelada à manutenção de renda e das condições de bem-estar das comunidades rurais, desenvolvedoras de atividades econômicas ambientalmente responsáveis. É inegável a importância destas atividades para promoção de segurança alimentar e nutricional em nível local, fixação do homem no campo, melhoria nas condições vida no meio rural, diminuição da pobreza, desenvolvimento de relações econômicas mais justas e preservação da sociobiodiversidade.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO –**

A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico considerando que se trata de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 59510.000371/2018-11



## **Ministério da Integração Nacional**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas**

**Critério de Julgamento:** Menor preço.

**Apresentação de amostras** – para o escopo do fornecimento, a critério da Codevasf, poderá ser solicitada a apresentação de amostra para avaliar o rendimento e qualidade do produto a ser fornecido.



**Ministério da Integração Nacional**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas**

ANEXO II

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,  
QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS**

**Ministério da Integração Nacional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas**ANEXO III****MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS (PROPOSTA)**

| <b>Itens</b>             | <b>Descrição dos equipamentos</b> | <b>Marca</b> | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------|---------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>1</b>                 |                                   |              |               |              |                             |                          |
| <b>2</b>                 |                                   |              |               |              |                             |                          |
| <b>3...</b>              |                                   |              |               |              |                             |                          |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b> |                                   |              |               |              |                             |                          |